



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
DIREÇÃO ACADÊMICA

## **EDITAL Nº 76/2017**

### **Composição do Conselho Acadêmico**

A Diretora Acadêmica do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UniuV, no uso de suas atribuições legais e com base em diretrizes debatidas e acordadas pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (Cepe), resolve:

### **TORNAR PÚBLICA**

A abertura das inscrições ao processo seletivo para preenchimento de vagas para compor o Conselho Acadêmico (CA) do UNIUV.

#### **1. DAS VAGAS**

As vagas disponíveis, com mandato de dois anos, são as descritas abaixo conforme regimento do UNIUV:

- a) Um representante do corpo docente;
- b) Um representante do corpo-técnico administrativo.

#### **2 DAS INSCRIÇÕES**

##### **2.1 LOCAL E HORÁRIO**

A ficha de inscrição (ANEXO I ou II) deverá ser enviada para o e-mail [reitoria.direcaoacademica@uniuv.edu.br](mailto:reitoria.direcaoacademica@uniuv.edu.br) ou entregue impressa da sala da Direção Acadêmica.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
DIREÇÃO ACADÊMICA

### **3 REQUISITOS PARA SELEÇÃO**

Conforme regimento do UNIUV, para concorrer à vaga o docente deverá:

- I. Ser professor efetivo da graduação do UNIUV;
- II. Ter concluído o período de estágio probatório.

Conforme regimento do UNIUV, para concorrer à vaga o técnico-administrativo deverá:

- I. Ter concluído o período de estágio probatório.

### **4 COMPETÊNCIAS DO CONSELHO ACADÊMICO (CA)**

Conforme regimento do UNIUV, compete ao CA:

- I. Propor, se for o caso, ao CONSUN e ao CEPE, nos termos regimentais, normas complementares ao Regimento Geral;
- II. Deliberar, em consonância com as normas emanadas dos Colegiados Superiores, sobre: concurso de seleção e ingresso, currículos e programas, calendário escolar, matrículas, transferências, adaptações, aproveitamento de estudos, verificação do rendimento escolar, revalidação de diplomas estrangeiros, bem como assuntos outros que lhe forem apresentados pelos órgãos do Campus Universitário, devendo as deliberações serem encaminhadas ao CEPE pelo Presidente do Conselho Acadêmico, para decisão final, conforme o caso;
- III. Aprovar as realizações de cursos de aperfeiçoamento e atualização dos corpos docente e técnico-administrativo;
- IV. Propor aos Colegiados Superiores a criação de novos cursos de graduação e de pós-graduação, bem como mudanças curriculares;
- V. Promover a articulação das coordenadorias dos cursos para evitar a duplicação de meios para fins idênticos, garantir a racionalização das atividades e manter a unidade didático-pedagógica;



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
DIREÇÃO ACADÊMICA

- VI. Decidir ou emitir parecer sobre representações de origem acadêmico-disciplinar discente;
- VII. Decidir ou emitir parecer sobre representações de origem disciplinar docente;
- VIII. Propor, no âmbito do Campus Universitário, as políticas para o ensino, a pesquisa e a extensão, conforme diretrizes emanadas do CEPE;
- IX. Decidir as questões relativas à matrícula, transferência, adaptação, aproveitamento de estudos e reopção de alunos;
- X. Propor políticas para os estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus e técnico profissionalizante;
- XI. Aprovar regulamentos e normas dos órgãos suplementares e de apoio;

Observações: O Conselho Acadêmico deverá reunir-se, em sessão ordinária, bimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que houver assunto de sua competência, convocado pelo Diretor Acadêmico ou por 2/3 (dois terços) de seus membros, com indicação de motivos e com antecedência de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas, por escrito.

## **5 DA SELEÇÃO**

A seleção será realizada por votação com maioria simples dos votos no dia 09 de outubro do presente ano, nos seguintes horários: das 9h às 12h, das 13h30 às 17h e das 18h30 às 21h30 na Biblioteca do UNIUV.

A eleição dar-se-á através do voto direto, secreto e universal.

Poderão votar:

- a) Professores
- b) Técnicos administrativos

Poderão ser votados:

- a) Os professores que tiverem sua inscrição homologada (sempre por seus pares);
- b) Os técnicos administrativos que tiverem sua inscrição homologada (sempre por seus pares).



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
DIREÇÃO ACADÊMICA

**Observação:** Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples de votos, não sendo computados os votos em brancos e os nulos. Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor, bem como aquelas cédulas que não estiverem rubricadas pela Diretora Acadêmica. Em caso de empate, novas eleições serão realizadas no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, entre os candidatos que empatarem.

A apuração terá início 10 minutos após o encerramento da votação na sala da Direção Acadêmica e será pública e ininterrupta até a publicação do resultado final.

## **6 DO RESULTADO**

O resultado será publicado em edital próprio.

## **7 CRONOGRAMA**

<b>Descrição das atividades</b>	<b>Data</b>
Lançamento do edital	26 /09/2017
Período de inscrições	26/09/17 à 02/10/17
Homologação das inscrições	03/10/2017
Período de votação	09/10/17
Divulgação do Resultado	A partir de 10/10/2017
Período de recurso	Até 11/10/2017
Resultado final	16/10/2017

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
DIREÇÃO ACADÊMICA

Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Direção acadêmica e Pró-Reitoria de Ensino.

União da Vitória, 26 de setembro de 2017.

**Juliane Boiko Bohone**  
Diretora Acadêmica



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
DIREÇÃO ACADÊMICA

## **ANEXO I**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A VAGA DE REPRESENTANTE DOCENTE NA CONSELHO ACADÊMICO (CA) – 2017/2019**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro estar interessado em concorrer a vaga de docente junto ao conselho acadêmico da UNIUV no período de 2017-2019.

Data da Inscrição: \_\_\_\_ / 09 /2017.

**ASSINATURA:**

\_\_\_\_\_



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
DIREÇÃO ACADÊMICA

## **ANEXO II**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A VAGA DE REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA CONSELHO ACADÊMICO (CA) – 2017/2019**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro estar interessado em concorrer a vaga de técnico administrativo junto ao conselho acadêmico da UNIUV no período de 2017- 2019.

Data da Inscrição: \_\_\_\_ / 09 /2017.

**ASSINATURA:**

\_\_\_\_\_